

RECOMENDAÇÃO Nº 3/2012

Recomenda o encaminhamento de cópia de sentenças e de acórdãos que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho para a unidade da Procuradoria Federal no Ceará.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Recomendação Conjunta nº 2, de 28 de outubro de 2011, da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO o Ofício TST.GP nº 218/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Recomendar aos Desembargadores e aos Juízes do Trabalho que encaminhem à unidade da Procuradoria Federal no Ceará, por intermédio do endereço eletrônico pfce.regressivas@agu.gov.br, cópia das sentenças e/ou dos acórdãos que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120 da Lei nº 8.213/1991.

Parágrafo único. As comunicações eletrônicas de que trata o caput deste artigo deverão ser enviadas com cópia para o endereço regressivas@tst.jus.br.

Art. 2º Esta recomendação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 21 de março de 2012.

CLÁUDIO SOARES PIRES

Presidente